



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 098/2002.

De 28 de fevereiro de 2002.

***Abrir crédito suplementar com
saldos de recursos vinculados não
utilizados no exercício de 2001.***

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente, na dotação orçamentária especificada sob a rubrica: 04.01.28.845.3.3.90.93 - indenizações e substituições = R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

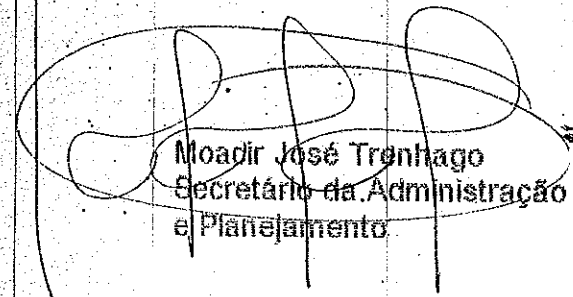
Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito acima o superávit financeiro do exercício de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2002.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moadir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento do Nº 098/2002
Foi publicado nesta data,
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, em 28 de fevereiro de 2002.
Responsável: Wohls